

LEI Nº 615 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a Revisão Geral dos Subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito Municipais, para o ano de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede a revisão geral anual, para o ano de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 343 de 26 de março de 2002, e Art. 37, X, da Constituição Federal, na ordem de 4,312% (quatro inteiros trezentos e doze milésimos por cento), dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de São João do Polêsine, sobre os subsídios vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 31.90.11
- 31.90.13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de abril de 2010.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 13 dias do mês de abril de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo